Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

CGC 46 151 718/0001-80

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.088, DE 22 DE SETEMBRO DE 1.982

APROVA PLANO DE PROLONGAMENTO DA RUA SALGADO FILHO - VILA GUARUJÁ, DESTA CIDADE, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado o plano de prolongamento da Rua Salgado Filho - Vila Guarujá, desta cidade, de acordo com o projeto anexo que, rubricado pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito Municipal, passa a fazer parte integrante desta lei.

ARTIGO 2º - Para a execução parcial do plano acima, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a permutar o lote de terreno nº 9 - quadra "G", da Rua Gregorio Ferreira Camargo - Jardim Estoril, com a área de 405,00 m2 (quatrocentos e cinco metros quadrados), de propriedade da Prefeitura Municipal de Birigui, pela área de terreno com 864,02 m2 (oitocentos e sessenta e quatro metros quadrados e dois decímetros), localizada no prolongamento da Rua Salgado Filho - Vila Guarujá, que consta pertencer ao Senhor GUILHERME PASCOLATI.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da verba 7 - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS - 7.1 - SERVIÇOS URBANOS - PLANEJAMENTOS URBANOS - 10583231.15 / 4110 - Para desapropriações e outras, - do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de setembro de mil novecentos e oitenta e dois.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de setembro de mil novecentos e oitenta e dois, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Estado de São Paulo

CGC 46 181 718/0001-80

Setor de Obras e Serviços Públicos

MEMORIAL DESCRITIVO

- Área da Prefeitura Municipal de Birigui, objeto de permuta com o Sr. Guilherme Pascollat, devido ao plano de abertura - da Rua Salgado Filho.

LOCAL- Rua F - Quadra G, lote 9
Jardim Estoril - Birigui-SP.

ÁREA - 405,00 m2.

22

ROTEIRO:

Parte da estaca de nº 00, cravada na lateral esquerda da Rua F, no sentido cidade-bairro, à 37,00 m da esquina com a Rua Nilo Peçanha, segue em linha reta, na divisa com a Rua F, na distância de 12,00 m até encontrar a estaca de nº 01, daí deflete à esquerda e segue em linha reta, na distância de 30,00 m divisando com a área remanescente da PMB, até encontrar a estaca de nº 02, daí deflete à esquerda, segue em linha reta, na distância de 15,00 m, divisando também com a área remanescente da PMB, até encontrar a estaca de nº 03, daí deflete novamente à esquerda, segue em linha reta, na distância de 30,00 m, na divisa com o lote de nº 07, até encontrar a estaca de nº 00, ou seja de onde partiu.

OBS.: O roteiro acima descrito, perfaz uma área de 405,00 m2.

Birigui, 01 de Setembro 1.982.

VISTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
BIRIGUI, 14 9 1982
Prefeito Municipal

ENGº LINEU GAJARDONI CAPEL.

VISTO
CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI
BIRIGUI, 17 SET 1982

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Estado de São Paulo

CGC 46 151 718/0001-80

Setor de Obras e Serviços Públicos

MEMORIAL DESCRITIVO

Área necessária para abertura da Rua Salgado Filho até a Rua Barão do Rio Branco, na Vila Guarujá.

PROPRIETÁRIOS:-

Área 1 - Guilherme Pascolati

Área 2 - Geraldo Calsavara

Área 3 - Cesp

LOCAL: Vila Guarujá - Birigui-SP.

ÁREAS: área 1 - 864,02 m2

área 2 - 9,375 m2

área 3 - 12,80 m2.

ROTEIRO:

área 1-

Parte da estaca de nº 00, cravada na lateral esquerda da Rua Barão do Rio Branco no sentido cidade-bairro, na distância de 47,20 m da Rua Marco Botteon, daí segue em linha reta, na divisa com a área remanescente do proprietário, na distância de 60,00 m, até encontrar a estaca de nº 01, daí deflete à direita, segue em linha reta, divisando também com a área remanescente do proprietário, na distância de 12,50 m, até encontrar a estaca de nº 02, daí deflete à esquerda e segue em linha reta, na divisa com a Rua Salgado Filho, na distância de 10,30 m, a partir daí, continua em linha reta, na divisa com Geraldo Calsavara, na distância de 3,70 m, até encontrar a estaca de nº 03, daí deflete à esquerda, segue em linha reta, na distância de // 69,75 m, divisando com Orlando Doná, até encontrar a estaca de nº 04, daí deflete à esquerda, na divisa com a área de propriedade da Cesp, na distância de 9,20 m até encontrar a estaca de nº 05, daí deflete novamente à esquerda, na divisa com a Rua Barão-

do Rio Branco, na distância de 3,20 m, até encontrar a estaca de nº 00, ou seja, de onde partiu.

O roteiro acima descrito, perfaz uma área de 858,62 m2.

24

Área 2:-

Situada na Rua Salgado Filho, nº 230, lote 11, - quadra I, da Vila Guarujá.

Partindo da estaca de nº 00, cravada na divisa do referido lote com Guilherme Pascolatt, segue em linha reta, na - divisa com a Rua Salgado Filho, na distância de 7,50 m, até encontrar a estaca de nº 01, daí deflete à esquerda, segue em linha reta, na distância de 8,00 m, divisando com a área remanescente do referido lote, até encontrar a estaca de nº 02, daí deflete novamente à esquerda, segue em linha reta, na divisa com Guilherme Pascolatt, na distância de 2,50 m, até encontrar a estaca de nº 00, ou seja, de onde partiu.

O roteiro acima descrito, perfaz uma área de 9,375 m2.

Área 3:-

Parte da estaca de nº 00, cravada na lateral esquerda da Rua Barão do Rio Branco, no sentido cidade-bairro, na distância de 60,00 m da Rua Marco Botteon, daí segue em linha reta, no alinhamento da Rua Barão do Rio Branco, na distância de 9,60 m, até encontrar a estaca de nº 01, daí deflete à esquerda, segue em linha reta, na distância de 9,20 m, na divisa com Guilherme Pascolatt, até encontrar a estaca de nº 02, daí deflete / novamente à esquerda, na divisa com Orlando Doná, na distância de 2,80 m, até encontrar a estaca de nº 00, ou seja, de onde partiu.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Estado de São Paulo

CGC 46 151 718/0001-80

Setor de Obras e
Serviços Públicos

O roteiro acima descrito, perfaz uma área de 12,80 m.

25

Birigui, 01 de Setembro de 1982.

ENGº LINEU GAJARDONI CAPEL.

VISTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
BIRIGUI, 14 - 9 - 1982
Prefeito Municipal

VISTO
AMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI
BIRIGUI, 17 SET 1982
SEBASTIÃO PALMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Estado de São Paulo

CGC 46 151 718/0001-80

Setor de Obras e
Serviços Públicos

LAUDO DE AVALIAÇÃO

26

Nós membros da Comissão nomeados pela portaria nº 55/1.982, para procederem à avaliação do imóvel localizado no prolongamento da Rua Salgado Filho, constituído de terreno com área de 864,02 m2, que consta pertencer ao Sr. Guilherme Pascolatti; e do lote de terreno sob nº 09, Quadra "G", da Rua Gregório Ferreira Camargo - Jardim Estoril, com área de 405,00 m2, de propriedade da Prefeitura Municipal de Birigui, todas configuradas em croqui elaborado pelo Setor de Obras e Serviços Públicos; após pesquisa efetuada nos cartórios da cidade, assim como no Registro de Imóveis e Imobiliárias locais sobre as últimas transa--/ ções efetuadas, avaliamos os referidos imóveis, levando em consideração sua posição, metragem total, testada e melhorias disponíveis, da seguinte forma:

a) Imóvel localizado no prolongamento da Rua Salgado Filho, constituído de terreno com área de 864,02 m2 à Cr$ 1.350,00 o metro quadrado, perfazendo um total de Cr$ 1.166.427,00 (Hum milhão, cento e e sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e sete cruzeiros).

b) Lote de terreno sob nº 09 da Quadra G, da Rua Gregório / Ferreira Camargo no Jardim Estoril com área de 405,00 m2 à Cr$ 3.000,00 o metro quadrado, ficando avaliado em Cr$1.215.000,00 (Hum milhão, duzentos e quinze mil cruzeiros).

Dando por encerrada nossa missão, subscrevemos o presente - Laudo de Avaliação.

Birigui, 14 de Setembro de 1.982.

ENGº LINEU GAJARDONI CAPEL